



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026**

**UNIDADE DEMANDANTE:** Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO  
**ELABORADO POR:** Fábio Reis de Freitas  
**FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Transporte

**1. OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL (ELÉTRICA VEICULAR E FUNILARIA E AFINS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS – TO, COM REMUNERAÇÃO POR HORA TÉCNICA FIXA POR CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.1 DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá estar formalmente concluída até o mês de junho de 2026, de modo a possibilitar a formalização e utilização da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, assegurando a continuidade da prestação dos serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva destinados à frota municipal.

A tempestividade da contratação é essencial para evitar paralisações, atrasos na manutenção, indisponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos e comprometimento das atividades operacionais da Administração Pública, garantindo adequado planejamento, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos executados pelo Município.

**1.2 GRAU DE PRIORIDADE**

A presente demanda é classificada como de ALTA PRIORIDADE, considerando que os serviços de manutenção mecânica constituem atividade indispensável à preservação da operacionalidade da frota municipal, composta por veículos leves, ônibus escolares, caminhões, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas utilizados na execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública.

A inexistência de contratação vigente ou a indisponibilidade de atendimento mecânico poderá comprometer diretamente a utilização da frota municipal, ocasionando paralisações, aumento do tempo de inatividade dos veículos e prejuízos à prestação de serviços públicos essenciais, especialmente transporte escolar, manutenção de vias, apoio agrícola, serviços ambientais e deslocamentos administrativos, razão pela qual se faz necessária a adequada programação da contratação e a manutenção de instrumento contratual apto ao atendimento das demandas futuras e eventuais.

### 1.3 VINCULAÇÕES E DEPENDÊNCIAS

A contratação está diretamente vinculada às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, Secretarias e Fundos participantes, abrangendo a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas utilizados na execução dos serviços públicos municipais.

A demanda mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA) e atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, demonstração da necessidade administrativa e garantia da continuidade das atividades públicas.

A prestação regular e tempestiva dos serviços de manutenção mecânica revela-se indispensável para assegurar a disponibilidade operacional da frota municipal, impactando diretamente a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos, a economicidade da gestão patrimonial e o atendimento do interesse público.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva destinados à frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município de Darcinópolis – TO, mediante contratação por hora técnica e organização por lotes, conforme as especificidades operacionais de cada segmento da frota municipal.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando a natureza contínua, parcelada, variável e imprevisível das demandas de manutenção da frota municipal, bem como a necessidade de flexibilidade administrativa para atendimento das necessidades operacionais das Secretarias e Fundos Municipais ao longo do exercício financeiro.

A necessidade da contratação possui caráter recorrente, uma vez que a frota municipal constitui instrumento indispensável à execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública, abrangendo transporte administrativo, serviços urbanos, manutenção de vias públicas e estradas vicinais, apoio à agricultura, atividades ambientais, transporte escolar e demais ações de interesse público.

A inexistência de contratação regular ou a indisponibilidade de serviços mecânicos comprometeria significativamente a manutenção da frota municipal, podendo ocasionar paralisação de veículos, máquinas e equipamentos, interrupção de serviços públicos essenciais, aumento dos custos operacionais, elevação do tempo de inatividade da frota e prejuízos à eficiência administrativa.

A solução adotada — estruturada mediante Registro de Preços, segmentação por lotes e remuneração por hora técnica efetivamente executada — mostra-se tecnicamente adequada e

juridicamente compatível com a natureza do objeto, permitindo à Administração demandar exclusivamente os serviços efetivamente necessários, com maior controle da execução, fiscalização objetiva e adequada racionalização dos gastos públicos.

A contratação encontra fundamento nos arts. 5º, 11, 18 e 82 da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, revelando-se plenamente necessária e justificada para assegurar a continuidade operacional da frota municipal e a adequada prestação dos serviços públicos dependentes de sua utilização.

### **3. JUSTIFICATIVAS E QUANTIDADES ESTIMADAS**

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade permanente da Administração Municipal de dispor de instrumento contratual apto à prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva da frota municipal, sem obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados, permitindo acionamento conforme a efetiva necessidade administrativa.

A solução adotada assegura maior flexibilidade operacional, planejamento financeiro e eficiência administrativa, evitando contratações emergenciais, fragmentação da manutenção, paralisações prolongadas da frota e prejuízos à continuidade dos serviços públicos executados pelo Município.

#### **3.1 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente compatível com a natureza da contratação, considerando que as demandas por manutenção corretiva e preventiva apresentam comportamento variável, contínuo e imprevisível, decorrente do desgaste natural dos veículos, máquinas e equipamentos, da intensidade de utilização da frota, das condições operacionais, da quilometragem percorrida e da ocorrência de falhas mecânicas impossíveis de previsão exata.

Nesse contexto, a Administração Pública necessita de instrumento contratual que permita execução sob demanda, sem formação de ociosidade contratual ou obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços permite:

- contratação conforme a efetiva necessidade administrativa;
- melhor planejamento orçamentário e financeiro;
- redução de riscos de superestimativas ou contratação ociosa;
- maior eficiência e economicidade na execução dos serviços;

- continuidade da manutenção da frota municipal;
- maior flexibilidade operacional e controle das demandas por secretaria, unidade gestora e lote contratado;
- adequada gestão dos serviços mecânicos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

### 3.2 QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos estimados foram projetados para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos participantes durante a vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, período no qual poderão ocorrer contratações parceladas e sucessivas de serviços mecânicos, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A estimativa observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar contratação compatível com as necessidades reais da Administração, sem excessos ou insuficiências.

A definição dos quantitativos e do valor estimado da presente contratação foi elaborada com base no histórico financeiro municipal, nos registros de manutenção da frota e nos levantamentos realizados no sistema administrativo utilizado pelo Município, considerando despesas pretéritas com serviços mecânicos e a composição atual da frota vinculada às unidades administrativas participantes.

Considerou-se, ainda, a diversidade de veículos, ônibus escolares, caminhões, máquinas pesadas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município, cujas demandas de manutenção apresentam comportamento variável ao longo do exercício e exigem estrutura operacional compatível com a complexidade de cada segmento da frota.

Conforme metodologia constante do Estudo Técnico Preliminar, a estimativa global da contratação corresponde ao montante de:

R\$ 765.812,48 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Os quantitativos e valores foram estruturados por lote, observando a natureza operacional e técnica dos serviços:

- Lote 01 – Veículos leves e médios – R\$ 30.021,81;
- Lote 02 – Ônibus escolares – R\$ 356.687,73;
- Lote 03 – Caminhões, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas – R\$ 379.102,94.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e valores acima possuem caráter meramente estimativo, não configurando obrigação de contratação integral pela Administração, ficando a execução condicionada à efetiva demanda, à disponibilidade orçamentária e à emissão das respectivas Ordens de Serviço – OS, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS</b>				
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>				
03	02.04.122.0002.2.002	3.3.90.39	028	1.500.0000.00000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				
03	08.08.243.0004.2.092	3.3.90.39	089	1.500.0000.00000
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				
<b>MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA AGRICULTURA</b>				
03	29.20.606.0009.2.137	3.3.90.39	208	1.500.0000.00000 1.709.0000.00000
<b>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>				
<b>MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>				
03	37.18.541.0007.2.030	3.3.90.39	271	1.500.0000.00000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
<b>MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b>				
03	39.26.453.0006.2.215	3.3.90.39	309	1.500.0000.00000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>				
03	80.04.122.0006.2.002	3.3.90.39	410	1.500.0000.00000
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>				
04	15.08.122.0002.2.002	3.3.90.39	518	1.500.0000.00000
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				
16	16.12.361.0005.2.051	3.3.90.39	600	1.500.1001.00000 1.540.0000.00000 1.550.0000.00000 1.553.0000.00000
<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC</b>				
16	16.12.361.0005.2.217	3.3.90.39	612	1.571.0000.00000
<b>ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>				
16	16.12.122.0005.2.002	3.3.90.39	581	1.500.1001.00000 1.709.0000.00000

#### 5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva da frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas do Município de Darcinópolis – TO, proporcionará benefícios diretos e estruturantes à Administração Pública Municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, melhoria da gestão patrimonial e aumento da eficiência operacional das unidades administrativas.


Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:



- Continuidade e regularidade da manutenção da frota municipal, evitando paralisações, indisponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos e interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais;
- Disponibilidade prévia de instrumento contratual adequado, permitindo atendimento célere e eficiente das demandas de manutenção corretiva e preventiva conforme a necessidade da Administração;
- Flexibilidade administrativa decorrente da utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando execução parcelada e sob demanda, sem obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados;
- Maior controle técnico e operacional da execução contratual, assegurando que os serviços mecânicos sejam executados conforme as necessidades da frota, com fiscalização objetiva e rastreabilidade das intervenções realizadas;
- Melhoria da eficiência administrativa e operacional, com redução de contratações emergenciais, menor tempo de indisponibilidade da frota e maior previsibilidade na execução das atividades públicas;
- Economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante racionalização da manutenção, controle das demandas por secretaria, adequada gestão das horas técnicas e pagamento vinculado exclusivamente aos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização;
- Maior vida útil da frota municipal, decorrente da adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos públicos, reduzindo custos futuros de reparos de maior complexidade, desgaste prematuro e substituição patrimonial;
- Maior segurança operacional dos veículos e equipamentos utilizados pela Administração, reduzindo riscos de falhas mecânicas, acidentes e interrupções inesperadas das atividades públicas;
- Fortalecimento dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, em consonância com os fundamentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação contribuirá, assim, para a adequada conservação e disponibilidade operacional da frota municipal, assegurando maior eficiência administrativa, transparência, controle das despesas públicas e atendimento efetivo ao interesse público, em benefício das Secretarias, Fundos Municipais e da população atendida pelos serviços públicos municipais.

**Darcinópolis – TO, 12 de maio de 2026.**

  
**Fábio Reis de Freitas**  
**Secretário Municipal de Transporte**  
Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO